



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N° 112 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 877.319,00 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 90012-2024
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020-2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021-2024
- RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020-2024

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021-2024

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021-2023 - JOÃO PIMENTEL SANTOS FILHO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 112/2024  
26/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 877.319,00( Oitocentos e Setenta e Sete Mil Trezentos e Dezenove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 398.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	8.200,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>8.200,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>108.200,00</b>
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15411070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	20.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	152.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>172.000,00</b>
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	131.072,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>131.072,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>303.072,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.896,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	75.579,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>91.475,00</b>
2080	Gestão das Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	80.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16050000 Assistência financeira da União desti	18.036,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	26.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>74.036,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>245.511,00</b>
<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Suplementadas

<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	90.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>190.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>190.000,00</b>
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.536,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.536,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.536,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>877.319,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 877.319,00

### Dotações Anuladas

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
1013	Aquisição de Veículos e Equipamentos do Gabinete			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>10.000,00</b>
<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
1016	Aquisição de Veículos e Equipamentos da Secretaria de Administração			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
2017	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>100.000,00</b>
2055	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e DESPs com Locomoção	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	5.200,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>8.200,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>128.200,00</b>
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1207	Construção de Quadras, Estádio, Pça. de Esporte e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15700000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	15.804,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.804,00</b>
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	20.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15430000 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	152.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>172.000,00</b>
2117	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C	5.268,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.268,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>193.072,00</b>
<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1072	Construção, reforma, ampliação e/ou equipamentos da Atenção Primária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16320000 TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Conv	21.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110 Transferência da União-Emenda Par	10.536,00
4.4.9.0.92.00.00	DESPs de EXERCs ANT	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	2.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>33.536,00</b>
1289	Construção do Centro Médico de Especificidades na Sede		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	80.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>80.000,00</b>
2065	Gestão das Ações da Atenção Primária		
3.3.9.0.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceiriza	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	5.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>5.500,00</b>
2067	Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	54.579,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>54.579,00</b>
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	15.896,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>15.896,00</b>
2069	Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2083	Gestão das Ações de Equipes da Saúde Bucal - ESB		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	90.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
2302	Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	50.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	16.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>66.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>385.511,00</b>
<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>02.04.02</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2072	Manutenção das Atividades do Consórcio Público			
3.3.7.1.70.00.00	Rateio pela Part. em Consórcio Público	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>50.000,00</b>
<b>02.05.00</b>	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>			
2197	Manutenção e conservação de Estradas e Pontes			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>02.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2294	Outros Programas da Assistência Social			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110	Transferência da União-Emenda Pari	10.536,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>30.536,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.536,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>877.319,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 26 de novembro de 2024

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90012/2024- SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90012/2024, de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba-BA, em favor da empresa M.H SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.527.773/0001-61, situada à Avenida Aurelino de Andrade, nº 792, Bairro Lot. Liberdade, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, vencedora dos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 186.216,55 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Declaro, também, fracassado o lote 01 do referido processo licitatório, em virtude de não ter restado proposta classificada para o Grupo supracitado, conforme ata circunstanciada, nos termos do artigo 71, inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tem como base o Julgamento da Proposta e documentação, realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, conforme Termo de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial Próprio do Município.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** do Pregão Eletrônico nº 90012/2024 no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 28 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 020/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2024, para contratação de profissionais artísticos (Bilionário e Batista Faria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2024, neste município de Candiba – Bahia, em favor da empresa BILIONARIO E BATISTA FARIA – SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.655.049/0001-58, situada na Rua Santa Sé, n.º 53, Sala 02, Bairro Helena, CEP: 86.027-490, Londrina – PR, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade, no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 28 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria especializada em gestão, planejamento e projetos na área da saúde pública, visando a elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do SUS Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Candiba – BA, em favor da empresa LAMPARINAS GESTÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 32.017.859/0001-08, situada na Rua Salvador, nº 831, Bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros - MG, CEP: 39.402-211, de acordo com o inciso III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Candiba-BA, 28 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024****Ratificação do Ato**

O Prefeito Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2024, referente a contratação de profissionais artísticos (Bilionário e Batista Faria) para apresentação musical nas festividades e comemorações do Réveillon no dia 31 de dezembro de 2024, neste município de Candiba – Bahia, em favor da empresa BILIONARIO E BATISTA FARIA – SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.655.049/0001-58, situada na Rua Santa Sé, nº 53, Sala 02, Bairro Helena, CEP: 86.027-490, Londrina – PR, de acordo com o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Candiba-BA, 28 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO  
PREFEITO DE CANDIBA/BA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 021/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 021/2024, para contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria especializada em gestão, planejamento e projetos na área da saúde pública, visando a elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do SUS Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Candiba – BA, em favor da empresa LAMPARINAS GESTÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 32.017.859/0001-08, situada na Rua Salvador, nº 831, Bairro Jardim Palmeiras, Montes Claros - MG, CEP: 39.402-211, com valor total de R\$ 50.555,75 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a inexigibilidade no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda parágrafo único do artigo 55 do Decreto Municipal nº 047 de 28 de março de 2023.

Candiba-BA, 28 de novembro de 2024.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
PREFEITO DE CANDIBA/BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2024**  
**REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDIBA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.608/0001-00, com sede na Praça. Kennedy nº 01, Candiba/BA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Reginaldo Martins Prado**, portador do RG nº. 03.094.039-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, Estado da Bahia, e juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.978.385-04, nomeada através do Decreto nº 028-A de 01/04/2022, residente e domiciliada à Rua Atilio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi - Bahia, aqui denominados de **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **JOÃO PIMENTEL SANTOS FILHO ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.299.429/0001-36, situada à Travessa Ana Vitória, nº 10, Centro, Candiba – Bahia, CEP: 46.380-000, neste ato representado pelo Sr. João Pimentel Santos Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 22666567 SSP/BA e CPF nº 127.543.698-64, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo de recomposição do reequilíbrio econômico financeiro, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei 8.666/93, e:

**CONSIDERANDO**, a existência de Recursos Orçamentários/Financeiros e Previsão Legal para suportar o aditivo contratual, conforme os pareceres Contábil e Jurídico.

**CONSIDERANDO**, que o Contrato nº 010/2024 tem vigência até 31/12/2024;

**CONSIDERANDO**, o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedor, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documentos apresentados.

**CONSIDERANDO**, o aumento dos preços de mercado, que cotado à época da licitação não supre mais os custos dos fornecimentos previstos;

**CONSIDERANDO**, a possibilidade de reequilíbrio financeiro previsto contratualmente, houve reajuste do preço dos produtos nos mercados logísticos, conforme síntese de preços praticados na Região, bem como documentos trazidos pela CONTRATADA.

**CONSIDERANDO**, que conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, a Administração Pública a poderá proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de mochilas e fardamentos personalizados com a logomarca da Prefeitura, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Candiba– Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

Fica acrescido o valor de R\$ 57.499,63 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) ao valor global do contrato, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato de R\$ 229.998,50 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), que após realização desde 1º termo aditivo, passa a ser de R\$ 287.498,13 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 02 – MOCHILAS ESCOLARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (ANTERIOR)	VALOR UNITÁRIO (REAJUSTADO)	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

1.	MOCHILA ESCOLAR EM POLIÉSTER, 1ª LINHA - OFFICE PREMIUM NOTE, RESISTENTE. TAMANHO MÉDIO, UNISSEX. 100% POLIÉSTER, BOLSOS EXTERNOS COM FECHO EM ZÍPER DE METAL PERSONALIZADO; COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK; ALÇA DE MÃO MACIA/ACOLCHOADAS NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE COSTAS MACIAS COM REGULAGEM; TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSOS LATERAIS PORTA GARRAFA, ESPUMA NAS COSTAS PARA UM MAIOR CONFORTO; ZÍPERES DUPLO CURSOR RESISTENTES; FECHO COM ZÍPER PERSONALIZADO EM METAL, MEDIDAS: 38 CM X 29 CM X 11CM.	UND	1.150	YEPP	R\$ 124,97	R\$ 156,21	R\$ 143.715,50	R\$ 179.644,38
2.	MOCHILA ESCOLAR EM POLIÉSTER, 1ª LINHA - OFFICE PREMIUM NOTE, RESISTENTE. TAMANHO GRANDE, UNISSEX. 100% POLIÉSTER, BOLSOS EXTERNOS COM FECHO EM ZÍPER DE METAL PERSONALIZADO; COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK; ALÇA DE MÃO MACIA/ACOLCHOADAS NA PARTE SUPERIOR; ALÇA DE COSTAS MACIAS COM REGULAGEM; TRÊS COMPARTIMENTOS, BOLSOS LATERAIS PORTA GARRAFA, ESPUMA NAS COSTAS PARA UM MAIOR CONFORTO; ZÍPERES DUPLO CURSOR RESISTENTES; FECHO COM ZÍPER PERSONALIZADO EM METAL, COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK, MEDIDAS: 42 CM X LARGURA: 32 CM X PROFUNDIDADE: 15 CM.	UND	900	YEPP	R\$ 95,87	119,84	R\$ 86.283,00	R\$ 107.853,75
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE DOIS SEM REAJUSTE E APÓS REAJUSTE:							R\$ 229.998,50	R\$ 287.498,13

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

#### UNIDADE: 02.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2057 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita

FONTE: 15000000

#### UNIDADE: 02.03.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2098 Manutenção do ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 15000000

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, "d" da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Guanambi – BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – BA, 28 de novembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ/MF nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ nº 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

---

**JOÃO PIMENTEL SANTOS FILHO ME**

CNPJ sob o nº 14.299.429/0001-36

João Pimentel Santos Filho

CPF nº 127.543.698-64

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D9E9-58A3-8C40-9DDF-78E3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D9E9-58A3-8C40-9DDF-78E3



### Hash do Documento

477a6bab49e105d117bdc1ae49e65c4c51004bd6bb7d5217b61fcefbbbe12b8bf

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/11/2024 16:52 UTC-03:00